



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0007793-57.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: CURITIBA - 1 SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS e
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

REGISTRO DE IMÓVEIS

| QUESTÃO | RESPOSTA | OBSERVAÇÃO |
|--|--------------------|--|
| PARTE GERAL | | |
| DADOS ESTRUTURAIS | | |
| A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? | Sim com Observação | Determinação / Recomendação: 1) A Serventia correcionada utiliza o sistema Escriba desde novembro de 2018; 2) O sistema de segurança da informação da Serventia está adequadamente organizado, sendo que há mais de uma forma de backup, em servidores e HD externo. Orienta-se que o HD externo deve ser armazenado em local distinto da instalação da serventia; 3) Tendo em vista que o acervo do 1º Registro de Imóveis da Capital compreende diversos livros de transcrições, bem como o estado de conservação daqueles mais antigos, recomenda-se a digitalização integral dos mesmos, sem olvidar do alto custo decorrente deste serviço. |
| LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES | | |
| O livro de Visitas e Inspeções está em | | |



| | | |
|--|--------------------|--|
| consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)? | Sim | |
| LIVRO DE CONTROLE DE DEPÓSITO PRÉVIO | | |
| O livro de Controle de Depósito Prévio está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas? | Sim | |
| LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS | | |
| O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas? | Não | <p>Determinação / Recomendação: Em confrontação dos lançamentos no livro de receitas e despesas e aqueles informados no sistema Hércules, constatou-se incongruências nos valores relativos às receitas e despesas no mês de janeiro de 2019. Ressalte-se, outrossim, que tais inconsistências se repetem nos meses de fevereiro de 2019, agosto e dezembro de 2018, conforme avaliados por amostragem. Deverá justificar referidas incoerências e, caso necessário, entrar em contato com a Divisão de Informações da CGJ no intuito de averiguar o motivo da divergência, e tão logo solucioná-la.</p> |
| ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS | | |
| O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas? | Sim com Observação | <p>Determinação / Recomendação: A quantidade de selos utilizados pela Serventia no mês de agosto de 2019 foi de 4.655. Verificou-se, ainda, que os comunicados estão sendo realizados mensalmente, sendo que o último encaminhado refere-se ao mês de agosto do corrente ano.</p> |
| PARTE ESPECÍFICA | | |



| | | |
|---|-----|--|
| LIVRO Nº 01 - PROTOCOLO | | |
| O livro em uso possui escrituração informatizada? | Sim | |
| O livro contém encerramento diário com a indicação da quantidade de títulos prenotados (CN, art. 532)? | Sim | |
| O livro protocolo preenche os requisitos do CN, art. 531, contendo: "I - no anverso de cada folha à direita do topo, será mencionado o ano em curso; II - indicar-se-á o número de ordem dos lançamentos ou prenotações que começará de 1 (um) e seguirá infinitamente, nos livros de mesma espécie, sem interrupção; III - na especificação da data poderão ser indicados somente o dia e o mês de lançamento; IV - o nome do apresentante deverá ser grafado por extenso; V - na coluna "natureza formal do título" assentar-se-á, de modo claro, ainda que abreviado, a natureza do ato que encerra (alteração do estado civil, cancelamento de penhor, construção ou demolição, quitação de hipoteca, penhora, etc.) e, conforme a hipótese permita um ou outro, se público ou particular o título, evitando, de qualquer modo, expressões redundantes ou que nada ou pouco esclareçam por si sós, como, por exemplo, "cancelamento", "averbação" ou "mandado"; VI - na coluna dos atos que formalizar, o Registrador mencionará resumidamente o ato praticado, indicando também a base de cálculo e o valor do FUNREJUS recolhido nas hipóteses que o pagamento ocorrer no ato do Registro"? | Sim | |
| O serviço está observando o prazo da validade da prenotação de trinta (30) dias, contados da protocolização do título (CN, art. 536, e LRP, art. 205)? | Sim | |
| Observa o prazo de quinze (15) dias para a qualificação do título contados da protocolização? | Sim | |
| As eventuais exigências são apresentadas de uma só vez, de maneira clara e objetiva (CN, art. 535, inc. III), através da nota de diligência? | Sim | |
| LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - MATRÍCULAS | | |
| Adota sistema de fichas soltas (CN, art. 486, | | |



| | | |
|--|------------------------------|--|
| §1º), arquivadas preferencialmente em invólucros plásticos transparentes? | Sim | |
| Nas matrículas (livro 2) apresentadas pela Serventia, constam os seguintes requisitos: a) ao número de ordem (infinito); b) data do protocolo; c) identificação do imóvel rural ou urbano - (LRP, art. 176, §1º, inc. II, item nº 3, alíneas "a" e "b"); d) nome, domicílio e nacionalidade do proprietário (LRP, art. 176, §1º, inc. II, item nº 4, letra a), bem como, se for o caso, os dados da pessoa jurídica (LRP, art. 176, §1º, inc. II, item nº 4, letra b); e) número do registro anterior. | Sim | |
| Nos registros das matrículas no livro 2 constam os seguintes requisitos: a) data do protocolo; b) nome, domicílio e nacionalidade do transmitente, ou do devedor, e do adquirente, ou credor; c) o título da transmissão ou de ônus (escritura de compra e venda ou hipoteca); d) forma do título, sua procedência e caracterização; e) valor do contrato, da coisa ou da dívida, prazo desta, condições e mais especificações, inclusive juros se houver; f) o valor dos emolumentos em reais e VRC? | Não | Determinação / Recomendação: Deverá discriminar nos atos praticados também todas as custas referentes aquele ato, como por exemplo, FADEP e SELO, e não somente rubrica total dos emolumentos. Observar doravante. |
| ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM | | |
| AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO | | |
| Protocolo nº | 243. 685 / 250. 251 | |
| Averbação nº | AV3M44. 989 / AV9M27. 054 | |
| Apresentou CND do INSS, para imóveis acima de 70 metros quadrados? | Sim | |
| Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias? | Sim | |
| Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS? | Sim | |
| Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos? | Sim | |
| Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatou-se a regularidade do procedimento realizado? | Sim | |



| | | |
|---|-----------------------------|--|
| FORMAL DE PARTILHA (judicial) | | |
| Protocolo nº | 243. 708 / 250. 271 | |
| Registro nº | R13M32. 302 / R1M64. 376 | |
| Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias? | Sim | |
| Apresentou o comprovante de emissão da DOI à Receita Federal? | Sim | |
| Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos? Ou solicitou a inclusão destes últimos em conta de cálculo judicial? | Sim | |
| Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatou-se a regularidade do procedimento realizado? | Sim | |
| PENHORA | | |
| Protocolo nº | 243. 909 / 250. 309 | |
| Registro nº | R36M8. 921 / R4M24. 438 | |
| Para os registros de Penhoras, Arrestos ou Sequestros, em que não é exigido o recolhimento antecipado de custas e dos valores devidos ao FUNREJUS, o(a) Sr.(a) Registrador(a) vem solicitando aos respectivos Juízos a inclusão de tais valores na conta de liquidação, inclusive consignando no registro tal fato? | Sim | |
| Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias? | Sim | |
| Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS? | Sim | |
| Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos? | Sim | |
| Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatou-se a regularidade do procedimento realizado? | Sim | |



| | | |
|---|--|--|
| INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA | | |
| Protocolo nº | 243. 989 / 250. 334 | |
| Registro da transferência nº | R2M62. 289; R2M62. 290 / R4M30. 016 | |
| Registro da alienação fiduciária nº | R3M62. 289; AV3M62. 290 / R5M30. 016 | |
| Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS? | Sim | |
| Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias? | Sim | |
| Apresentou o comprovante de emissão da DOI à Receita Federal? | Sim | |
| O Registrador vem exigindo as certidões de tributos (municipais, estaduais e federais), observado o local do imóvel, a residência dos vendedores e o CGJ, Ofc. nº 07/2018, relacionando-as no registro? | Sim | |
| Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos? | Sim | |
| Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatou-se a regularidade do procedimento realizado? | Sim | |
| ADJUDICAÇÃO | | |
| Protocolo nº | 244. 108 / 251. 219 | |
| Registro nº | R3M6. 186 / R13M12. 812 | |
| Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS? | Sim | |
| Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias? | Sim | |
| Apresentou o comprovante de emissão da DOI | | |



| | | |
|--|-----------------------------------|--|
| à Receita Federal? | Sim | |
| Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos? | Sim | |
| Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatou-se a regularidade do procedimento realizado? | Sim | |
| DEMOLIÇÃO | | |
| Protocolo nº | 244. 228 / 241. 429 | |
| Registro nº | AV8M61. 508 / AV4M57. 060 | |
| Apresentou a CND do INSS? | Sim | |
| Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias? | Sim | |
| Apresentou a guia quitada do FUNREJUS? | Sim | |
| Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos? | Sim | |
| Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatou-se a regularidade do procedimento realizado? | Sim | |
| GEORREFERENCIAMENTO/RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA | | |
| Protocolo nº | 244. 331 / 251. 519 | |
| Matrícula encerrada nº | M58. 158; T58. 354 / T45098, 3, P | |
| Nova matrícula nº | M63. 762 / M64. 433 | |
| Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias? | Sim | |
| Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS? | Sim | |
| Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos? | Sim | |



| | | |
|--|--------------------------|--|
| Pela análise dos títulos e documentos autuados pelo registrador, constatou-se a regularidade do procedimento realizado? | Sim | |
| USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL | | |
| Protocolo nº | Sem atos para amostragem | |
| Matrícula encerrada/originária nº | Prejudicado | |
| Nova matrícula nº | Prejudicado | |
| Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias? | Prejudicado | |
| Apresentou o comprovante de emissão da DOI à Receita Federal? | Prejudicado | |
| Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS? | Prejudicado | |
| Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos? | Prejudicado | |
| Pela análise dos títulos e documentos autuados pelo registrador, constatou-se a regularidade do procedimento realizado? | Prejudicado | |
| MULTIPROPRIEDADE (L13.777/18 e CC, arts. 1358-B e ss.) | | |
| Protocolo nº | Sem atos para amostragem | |
| Matrícula do imóvel nº | Prejudicado | |
| Matrículas das frações de tempo nº | Prejudicado | |
| Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias? | Prejudicado | |
| Apresentou o comprovante de emissão da DOI à Receita Federal? | Prejudicado | |
| Apresentou a competente convenção de condomínio ou testamento instituidor da multipropriedade (CC, arts. 1358-F a 1358-H)? | Prejudicado | |
| Além da matrícula do imóvel, há matrículas | | |



| | | |
|---|-------------------------|--|
| individualizadas por fração de tempo de cada um dos multiproprietários (LRP, art. 176, item 6 e § 10? | Prejudicado | |
| Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS? | Prejudicado | |
| Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos? | Prejudicado | |
| Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatou-se a regularidade do procedimento realizado? | Prejudicado | |
| LIVRO nº 03 - REGISTRO AUXILIAR | | |
| Adota sistema de fichas soltas (CN, art. 486, §1º), arquivadas preferencialmente cédulas em invólucros plásticos transparentes? | Sim | |
| AMOSTRAGEM - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO | | |
| Protocolo nº | 243. 583 / 252. 200 | |
| Registro nº | R9M46. 322 / R7M52. 989 | |
| Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS? | Sim | |
| Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias? | Sim | |
| Para as cédulas de crédito bancário, sem a especificação da destinação dos recursos, vem exigindo o recolhimento dos valores devidos ao FUNREJUS? | Sim | |
| O registro da garantia foi efetuada no livro 2 (CN, art. 556)? | Sim | |
| Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos? | Sim | |
| Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatou-se a regularidade do procedimento realizado? | Sim | |
| AMOSTRAGEM - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA HIPOTECÁRIA | | |



| | | |
|--|---------------------------|--|
| | | |
| Protocolo nº | Sem atos para amostragem | |
| | | |
| Registro nº | Prejudicado | |
| | | |
| Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias? | Prejudicado | |
| | | |
| Para as cédulas rurais, vem observando o prazo de três (03) dias para efetuar os registros e as averbações posteriores (inclusive para os cancelamentos e aditamentos), nos termos do artigo 38, caput, do Decreto-lei nº 167/1967, Lei nº 10931/2004 e CN, art. 536, §3º? | Prejudicado | |
| | | |
| Os registros foram efetuados nos livros 2 e 3 (CN, art. 556)? | Prejudicado | |
| | | |
| Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos? | Prejudicado | |
| | | |
| Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatou-se a regularidade do procedimento realizado? | Prejudicado | |
| | | |
| AMOSTRAGEM - CONVENÇÃO ANTENUPCIAL | | |
| | | |
| Protocolo nº | 252. 194 / 252. 387 | |
| | | |
| Registro nº | AV9M46. 843 / AV11M6. 074 | |
| | | |
| Apresentou a guia de recolhimento ao FUNREJUS? | Prejudicado | |
| | | |
| Apresentou indicadores real e pessoal com as atualizações necessárias? | Sim | |
| | | |
| Apresentou os recibos de prenotação e de emolumentos? | Sim | |
| | | |
| Pela análise dos títulos e documentos recebidos pelo registrador, constatou-se a regularidade do procedimento realizado? | Sim | |
| | | |
| LIVRO nº 04 - INDICADOR REAL | | |
| | | |
| Adota sistema de fichas soltas ou sistema informatizado (CN, art. 486)? | Sim | |



| | | |
|--|-----|--|
| | | |
| LIVRO nº 05 - INDICADOR PESSOAL | | |
| | | |
| Adota sistema de fichas soltas ou sistema informatizado (CN, art. 486)? | Sim | |
| | | |
| Anota no indicador pessoal a circunstância da parte ser casada ou viver em união estável, com a abertura também de ficha com nome do respectivo cônjuge (CN, art. 487, §2º)? | Sim | |
| | | |
| Para as comunicações de indisponibilidade de bens recebidas, o sr. Registrador efetua anotação no indicador pessoal (CN, art. 517)? | Sim | |
| | | |
| Vem cumprindo o determinado pelo CNJ, Provimento nº 39, arts. 7 e 14, quanto a obrigatoriedade de consulta diária à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, inclusive para a prática dos atos de ofício? | Sim | |
| | | |
| RECEPÇÃO DE TÍTULOS | | |
| | | |
| O livro de recepção de títulos para exame e cálculo está em consonância com o disposto no Código de Normas? | Sim | |
| | | |
| ARQUIVO DE REQUERIMENTOS | | |
| | | |
| O arquivo de requerimentos para exame e cálculo está em consonância com o disposto no Código de Normas? | Sim | |
| | | |
| LIVRO DE REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS POR ESTRANGEIROS | | |
| | | |
| O livro de registro de aquisições de imóveis rurais por estrangeiros está em consonância com o disposto no Código de Normas? | Sim | |
| | | |
| COMUNICAÇÕES AO INCRA | | |
| | | |
| Os comunicados ao Incra estão em consonância com o disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? | Sim | |
| | | |
| DILIGÊNCIA REGISTRAL | | |
| | | |
| Os arquivos das diligências registrais estão em consonância com o disposto no Código de Normas? | Sim | |
| | | |



| | | |
|--|-----|--|
| ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS | | |
| Os arquivos de guias recolhidas do Funrejus estão em consonância com o disposto no Código de Normas? | Sim | |
| ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL | | |
| Os arquivos de declarações de operações imobiliárias estão em consonância com o disposto no Código de Normas? | Sim | |
| CÉDULAS DE CRÉDITO RURAL, INDUSTRIAL, COMERCIAL, EXPORTAÇÃO E DE PRODUTOR RURAL | | |
| Os arquivos de cédulas estão em consonância com o disposto no Código de Normas? | Sim | |
| CANCELAMENTOS E ADITIVOS DE CÉDULAS | | |
| Os arquivos de cancelamentos e aditivos estão em consonância com o disposto no Código de Normas? | Sim | |
| CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS | | |
| Os arquivos das certidões negativas de débito estão em consonância com o disposto no Código de Normas? | Sim | |
| RETIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS REGISTRAS | | |
| Os arquivos das retificações administrativas registras estão em consonância com o disposto no Código de Normas? | Sim | |
| TÍTULOS LAVRADOS POR INSTRUMENTO PARTICULAR | | |
| Os arquivos dos títulos lavrados por instrumento particular estão em consonância com o disposto no Código de Normas? | Sim | |
| DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR | | |
| As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? | Sim | |



| | | |
|---|--|--|
| ENCERRAMENTO | | |
| DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO | | |
| Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas. | | |
| Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item. | | |
| OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES | | |
| DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR | | |
| Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional. | | |
| Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. | | |
| OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES | | |
| Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca. | | |

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações: a) 1) A Serventia correcionista utiliza o sistema Escriba desde novembro de 2018; 2) O sistema de segurança da informação da Serventia está adequadamente organizado, sendo que há mais de uma forma de backup, em servidores e HD externo. Orienta-se que o HD externo deve ser armazenado em local distinto da instalação da serventia; 3) Tendo em vista que o acervo do 1º Registro de Imóveis da Capital compreende diversos livros de transcrições, bem como o estado de conservação daqueles mais antigos, recomenda-se a digitalização integral dos mesmos, sem olvidar do alto custo decorrente deste serviço. b) Em confrontação dos lançamentos no livro de receitas e despesas e aqueles informados no sistema Hércules, constatou-se incongruências nos valores relativos às receitas



e despesas no mês de janeiro de 2019. Ressalte-se, outrossim, que tais inconsistências se repetem nos meses de fevereiro de 2019, agosto e dezembro de 2018, conforme avaliados por amostragem. Deverá justificar referidas incoerências e, caso necessário, entrar em contato com a Divisão de Informações da CGJ no intuito de averiguar o motivo da divergência, e tão logo solucioná-la.c) A quantidade de selos utilizados pela Serventia no mês de agosto de 2019 foi de 4.655. Verificou-se, ainda, que os comunicados estão sendo realizados mensalmente, sendo que o último encaminhado refere-se ao mês de agosto do corrente ano.d) Há protocolos com mais de uma nota de diligência, sendo que nos casos amostrados trataram-se de situações em que foram exigidos diversos documentos, mas houve apenas o cumprimento parcial desta solicitação. Assim, necessária a segunda diligência efetivamente.e) Deverá discriminar nos atos praticados também todas as custas referentes aquele ato, como por exemplo, FADEP e SELO, e não somente rubrica total dos emolumentos. Observar doravante.Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 26 (vinte e seis) funcionários (contabilizando os Escreventes substitutos).Registre-se, outrossim, que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas.Salienta-se sobre a possibilidade, já expressa no Código de Normas do Foro Extrajudicial, de todos os arquivos serem exclusivamente em meio digital. Esta Corregedoria recomenda que, escolhido este procedimento, os documentos destes arquivos deverão ser indexados ao protocolo do sistema utilizado pela serventia.

Determinações:

I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:1. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca. Des. José AnicetoCorregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 04 de outubro de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

